



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE-FEBE
Centro Universitário de Brusque-Unifebe

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA

PORTARIA Nº 04/10

Define procedimentos para apuração eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2010/2011, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/10, de 23/02/10, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º A apuração da votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2010/2011 ocorrerá no dia 05 de abril de 2010 (segunda-feira), a partir das 17 horas, na sala 19, situada no 2º Piso do Bloco A da Unifebe.

Art. 2º Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 3º Após o término da apuração, o resultado final será publicado pela Comissão Eleitoral no site da Unifebe – www.unifebe.edu.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 31 de março de 2010.

José Carlos Schmitz
Presidente